



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO
(MODELO)

(Observação: Utilizar papel timbrado do Proponente com CNPJ)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE							
Nome da Instituição							
CNPJ da Instituição:							
Endereço:							
Telefone com DDD:		(...)			(...)		
Número da Proposta (CONVERJ):							
1.1.2 IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE							
Nome:							
E-mail:							
RG:		Órgão expedidor:			UF:		
CPF:							
Telefone com DDD:		(...)			(...)		

1.2 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL									
SIM:		(...)			NÃO:			(...)	
HISTÓRICO: Descrever os programas/projetos/eventos que a entidade proponente já desenvolveu. Pode ser em parceria com outro órgão ou com recursos próprios. Obs.: Demonstrar capacidade técnica semelhante ao objeto proposto.									

2. DADOS GERAIS DA PROPOSTA

2.1. OBJETO (Identificação do Projeto)

Execução do Projeto “ESCOLA DE LUTA E CIDADANIA”

2.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (a justificativa deverá também ser inserida no CONVERJ)

A Constituição Federal de 1998, em seu artigo 217, dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, com destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional.

Assim sendo, considerando o dever do Estado de garantir à sociedade o acesso ao esporte, independentemente da condição socioeconômica, a missão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é a de formular e implementar políticas públicas esportivas para assegurar tais direitos.

No mais, o artigo décimo da Lei 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) dispõe que “considera-se esporte educacional aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral, físico e intelectual, do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e para a prática do lazer, visando à integração social dos estudantes e à melhoria de sua qualidade de vida.

Por outro lado, a Lei 13.756/2018, que trata da destinação do produto da arrecadação das loterias determina que os recursos oriundos desta fonte de receita deverão ser aplicados prioritariamente em jogos escolares de esportes olímpicos e paralímpicos, admitida sua aplicação nas destinações previstas nos [incisos I, VI e VIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998](#) (desporto educacional, construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas e apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência).

Nesse contexto, o Governo de Estado do Rio de Janeiro - SEEL, através de sua Secretaria de Estado do Esporte e Lazer vem trabalhando para garantir o devido destaque para o desporto educacional.

Em 2023 lançamos o projeto piloto “Escola de Esporte”, com o intuito de ampliar a prática do desporto escolar, oportunizando a transição para a “excelência esportiva”, ofertando turmas generalistas e de modalidades específicas, a segunda para os estudantes que demonstrem aptidão.

Em 2024, foi firmada parceria visando qualificar os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ, possibilitando a participação de estudantes-atletas de todo o território fluminense e garantindo a logística necessária para a representação estadual nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (organizado pela Condeferação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE) e nos Jogos da Juventude (organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro – COB).

Em 2025 lançamos um Edital para implementar núcleos de desporto escolar, em sua concepção mais ampla, para atender crianças, adolescentes e jovens estudantes, fortalecendo a cultura da atividade física e da prática desportiva como mecanismo de busca de mais saúde e qualidade de vida.

Com o Projeto Escola de Luta e Cidadania pretende-se garantir o acesso de crianças, adolescentes e jovens às modalidades de lutas e artes marciais em uma perspectiva formativa e inclusiva, que objetiva a disseminação dos princípios e valores que fundamentam estas modalidades. O Programa reconhece as particularidades das práticas corporais de lutas e artes marciais, a qual agrega aspectos filosóficos e valores relevantes na formação para a cidadania e para o lazer.

2.3. DATA OU PERÍODO DA REALIZAÇÃO

Data/ período: 12 meses

- Dois primeiros meses: destinado à fase de estruturação da parceria - contratação de recursos humanos e aquisição das ferramentas necessárias para o início das atividades.
- Dez meses: dizem respeito à fase de execução das ações previstas.

2.4 REALIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº DE HABITANTES: 16.054.524

2.5 METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Metas Qualitativas

Oferta da prática de lutas e arte marciais para crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede de ensino pública ou privada;

Valorização e promoção da cultura local no âmbito do esporte educacional;

Transparência das ações por meio de inclusão de atividades em redes sociais e/ou plataformas digitais.

Metas Quantitativas:

Implantar 60 núcleos;

Realizar 4200 atendimentos;

Obter 70% de satisfação nas pesquisas de opinião.

2.6. ENQUADRAMENTO

2.6.1. Quanto à natureza: (X) Esporte Educacional

**2.6.2. Quanto à
Abrangência** (X) Estadual

3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

3.1. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

3.2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral

Democratizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens às práticas corporais de lutas e artes marciais como instrumento de formação para a cidadania.

Objetivos Específicos

Oferecer práticas corporais de lutas e artes marciais que estimulem o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens;

Estimular os valores sociais, culturais e filosóficos inerentes às práticas corporais de lutas e artes marciais;

Oferecer condições adequadas para a prática de lutas e artes marciais;

Desenvolver os os valores morais, sociais e esportivos;

Contribuir para melhoria das condições de saúde;

Contribuir para o enfrentamento da violência, promovendo a cultura da paz.

Implementação e desenvolvimento

Ofertar atividades de lutas e arte marciais para crianças, adolescentes e jovens às práticas corporais de lutas e artes marciais como instrumento de formação para a cidadania.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação se darão de forma contínua, possibilitando o aperfeiçoamento das ações ao longo do desenvolvimento do projeto.

3.3. METODOLOGIA

O Projeto Escola de Luta e Cidadania possui como orientação pedagógica a oferta de práticas corporais de lutas e artes marciais, que carregam em suas filosofias importantes conceitos para a formação cidadã.

É uma iniciativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro destinada a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, a partir da implantação de 60 (sessenta) núcleos, cada um contemplando 70 (setenta) beneficiados e tendo como público alvo crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

Núcleo é o espaço de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. Para qualificar a prática, o projeto disponibilizará recursos por meio do qual poderão ser adquiridos tatames, kimonos ou outros materiais esportivos, desde que compatíveis com a modalidade proposta. Os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos. Estes são definidos como uma extensão do núcleo, e devem possuir estrutura compatível às exigências do projeto e da atividade ofertada.

A quantidade de beneficiados de um núcleo pode ser reduzida por questões locais, operacionais ou características das atividades, desde que devidamente justificado.

A indicação do endereço de núcleo deve ser de fácil acesso a comunidade.

Os espaços e as características das turmas e modalidades oferecidas deverão ser definidos após formalização da parceria, considerando as condições estruturais e respeitando a cultura local.

Caberá à entidade parceira, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação da SEEL, definir os espaços e as atividades que serão ofertadas em cada núcleo. A comissão deverá atestar que o espaço físico indicado está em condições de receber a(s) modalidade(s) ofertada (s), indicando inclusive que não há sobreposição de objeto com este ou outros projetos da Secretaria.

Cada beneficiado deverá participar das atividades com frequência mínima de 02 (duas) vezes na semana. O número de alunos em cada turma dependerá das características da atividade proposta. Cada aula terá duração mínima de 50 minutos.

4. Itens Financiáveis - Recursos Humanos

Função	Carga Horária	Formação/Perfil	Período de Contratação	TOTAL RH
Coordenador Geral	40 h	Nível superior completo, com experiência em projetos e gestão de equipe.	12 meses	01
Coordenador Administrativo	40 h	Nível Superior, com experiência em acompanhamento de projetos ou processos administrativas.	12 meses	01
Supervisor Administrativo	40 h	Nível médio, com experiência em processos administrativos.	12 meses	06

Auxiliar Administrativo	40 h	Nível médio.	12 meses	06
Social Media	40 h	Nível médio, com experiência comprovada na área de atuação.	12 meses	01
Professor	20 h	Profissional que cumpra exigências legais para ensino da modalidade.	12 meses	60
Agente Comunitário	40 h	Preferencialmente liderança local	12 meses	120
TOTAL RH				195

5. Outros Itens Financiáveis

Descrição	Quantidade	Descrição
Banner	70	Produção de Banners, em lona, fosca, com impressão em tecido, ilhós (80cm x 150cm).
Camisa para identificação do RH	780 (04 por RH)	Camisa polo em algodão na caneta com impressões gráficas (nome do programa, logomarca do Governo e logomarca da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) em diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG)
Locação de Carro	02	Locação de Veículo Padrão

ITENS DE VALOR PREVIAMENTE FIXADOS

Até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para compra de material esportivo para os 12 meses do projeto: tatames, kimonos ou outros materiais esportivos, desde que compatíveis com a modalidade proposta .

Até R\$ 100.000,00 para compra de combustível, para os 12 meses do projeto.

6. Demais Informações

6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA

Valor do Concedente	R\$
----------------------------	------------

6.2 VIGÊNCIA DO PROJETO

Inicial:		Final:
-----------------	--	---------------

6.3 RESULTADOS ESPERADOS

Realizar 4.200 atendimentos nos núcleos de lutas e arte marciais.

6.4 ORÇAMENTO GERAL (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto/evento abrangidos pela parceria)

Item de despesas	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global:			

6.5 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Indicar como será realizada a prestação de contas, conforme Lei Estadual n.º 287, de 04.12.1979; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto Estadual n.º 43.463, de 14.02.2012; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; Resolução Casa Civil n.º 350, de 17.07.2014; Lei Nacional n.º 13.019, de 31.07.2014, e outras normas vigentes.

(Local), de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome do Representante Legal do Proponente

Cargo do Representante Legal do Proponente

Rio de Janeiro, 06 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Teixeira Ornelas, Assessora**, em 10/10/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **115537978** e o código CRC **E3775BF0**.

Referência: Processo nº SEI-300001/002545/2025

SEI nº 115537978

Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010
Telefone: 2333-3679 - <http://www.rj.gov.br/web/seelje>